



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

LEI Nº 1.250/89.

**DÁ DENOMINAÇÃO AO PARQUE DE EXPOSIÇÃO
AGRO-PECUÁRIO E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUÍ.

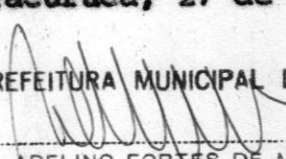
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA PIAUÍ, A-
PROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ART. 1º - Fica denominado de "FRANCISCO MACHADO DE SAMPAIO" (Chi-
co Sampaio), o parque de Exposição Agro-Pecuarário, cons-
truído à margem da B. R. - 343, nesta cidade de Piracu-
ruca, Estado do Piauí.**

**ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.**

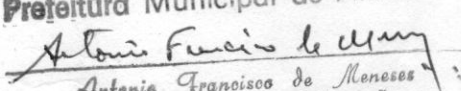
Piracuruca, 27 de dezembro de 1989

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA


ADELINO FORTES DE MORAIS MELO
Prefeito

**NOTA: Esta Lei recebeu do Departamento de Administração Geral
desta Prefeitura, o nº 1.250/89. Foi publicada com afixação
de cópias nos lugares de costumes, aos (27) vinte e sete
dias do mês de dezembro de (1989) mil novecentos e oitenta
e nove.**

Prefeitura Municipal de Piracuruca


Antonio Francisco de Meneses
Secretário de Administração